



Portaria Nº 00689926 de 08 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92018385	ALEXANDRO AUGUSTO VILACA DE CARVALHO MOLDES FONTAL	Secretário Administrativo I	SEI	Executivo/Estado	28.04.2015	08.01.2018

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SRVÇO

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.5345.2022.0115664-55
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Glória
CNPJ:14.217.335/0001-70
Município: Glória
Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2022.0129855-59
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de SantaLuz
CNPJ: 13.807.870/0001-19
Município: SantaLuz
Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2022.0010999-60
Entidade Auditada: Hospital Geral Menandro de Faria
CNPJ: 13.937.131/0023-57
Município: Lauro de Freitas/BA
Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades. Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Processo: 0300180018755
Entidade Auditada: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - SUVISA
CNPJ: 13.937.131/0001-41
Município: Salvador
Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2022.0115694-71
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Novo Triunfo
CNPJ da Gestora: 16.298.945/0001-71
Município: Novo Triunfo
Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem, no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2023.0060636-38
Entidade Auditada: UPA Ana Leopoldina dos Santos
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Município: Rio Real/BA
Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem, no âmbito de suas respectivas

alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2023.0018295-43
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus
CNPJ: 13.672.597/0001-62
Município: Ilhéus/BA

Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem, no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus

CNPJ: 32.237.122/0001-92

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Gongogi, Ibicaraí, Ibirapitanga, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Itororó, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba e Una.

Objeto: Redefinição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

Vigência: Julho a Dezembro 2023.

Rateio Mensal Sede:
- **Erário Municipal:** R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
- **Erário Estadual:** R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
- **Total Sede:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Rateio Mensal Policlínica:
- **Erário Municipal:** R\$388.592,25 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)
- **Erário Estadual:** R\$388.592,25 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)
- **Portaria GM/MS nº 608:** R\$360.137,89 (trezentos e sessenta mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)
- **Total Policlínica:** R\$1.137.322,40 (um milhão e cento e trinta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

3 ° EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.
RESOLVE

1 - Desclassificar os candidatos relacionados nos Anexos I e II, conforme processos SEI nº 019.5134.2023.0086389-94 e 019.5134.2023.0086390-28, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições.

Anexo I - Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ - Salvador - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo / Edital
BRUNO ALVES DOS SANTOS**	5610037879	202 - Técnico Administrativo Temporário - Apoio Farmácia	17			ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

ANEXO II - Hospital Geral Santa Tereza - HGST - Ribeira do Pombal - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo / Edital
ALINE BÁRBARA SANTOS DO AMARAL	5750020877	203 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos	14			ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO



MARCOS VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA**	5750020674	203 - Técnico Administrativo Temporário -Serviços Adminis- trativos	16			ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
FRED JORGE OLIVEIRA BORGES JUNIOR	5300003008	429 - Enfermeiros Ambulatório	55			ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
AMANDA ALMEIDA MENDONÇA	5300045870	429 - Enfermeiros Ambulatório	58			ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
LAURA MARIA SILVA REIS*	5490044866	445 - Fisioterapeuta Intensivista Neonatológico	30			ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO
MARIA PAULA DANTAS NUNES*	5490040028	445 - Fisioterapeuta Intensivista Neonatológico	31			ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

*Candidato da ampla concorrência, por inexistir candidato do PPP, conforme item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições.
**Candidato da ampla concorrência, por inexistir PCD, conforme item 6.13 do Edital de Abertura de Inscrições.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 050/2023

Considerando a necessidade de definir diretrizes de uma Política Transfusional para o HGCA;
Considerando a necessidade de assegurar o uso racional de sangue e hemocomponentes, visando a garantia da qualidade assistencial;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o uso de sangue e hemocomponentes a partir da avaliação crítica da literatura e adequar as práticas transfusionais adotadas no HGCA às diretrizes estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para comporem a Comitê Transfusional do Hospital Geral Cleriston Andrade, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo nominados:
1. Tarcio W. de Jesus P. da Hora (matrícula: 27819)
2. Andrea Santana Sobral (matrícula: 19255384-6)
3. Idiane Daltro da Silva (matrícula: 38771)
4. Nadjane Barbosa de Amorim Miranda (CRM 10634)
5. Renata Nunes de Oliveira (CRM 25924)
6. Reniel Heringer dos Santos (CRM 29301)
7. Alexandre Vieira Alves (CRM 25684)
8. Helvia Fagundes de Araujo Silva (CRM 22519)
9. Vitória Castro Marcos (CRM 28890)
10. Camila Moura de Souza (CRM 41612)
11. Karlos da Silva Figueredo (CRM 26975)
12. Ana Paula Andrade Rolim (matrícula: 19524714)
13. Rosangela Adorno Carneiro (matrícula: 92009276)
14. Patricia Freitas Martins (matrícula: 19251087)
15. : Fabio Carneiro Vosqui Nascimento (CRM 17176)
16. Samara Bruno Moura Cordeiro (Coren BA 183375)
17. Mara Larissa Lima Vasconcelos (matrícula: 36786)
Art. 2º. Compete ao Comitê Transfusional do HGCA:
I - Desenvolver ou validar protocolos para unificação de condutas e rotinas relativas à hemoterapia e hemovigilância.
II - Promover a educação continuada nos aspectos principais da hemoterapia e hemovigilância.
III - Monitorar e avaliar, continuamente, a prática hemoterápica e de hemovigilância.
IV - Atentar ao uso seguro e racional do sangue e dos hemocomponentes, bem como, às melhores práticas e procedimentos hemoterápicos e à segurança transfusional.
V - Fazer a revisão crítica da prática hemoterápica na instituição por meio de auditoria prospectiva, concorrente ou retrospectiva das solicitações de hemocomponentes.
VI - Acompanhar a monitoração, investigação e notificação dos incidentes transfusionais imediatos e tardios.
VII - Elaborar relatório anual de atividades da comissão e divulgar para a comunidade hospitalar.
VIII - Elaborar o seu próprio regimento interno, com base na legislação que a regulamenta, ou nas necessidades da instituição.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Feira de Santana, 08 de Setembro de 2023.

Dra. Cristiana Maria Brito França
Diretora Geral

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

A Diretora Geral do Hospital Geral Roberto Santos, no uso de suas atribuições, retifica a publicação da Portaria nº. 24/2023 de 06 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 07 de setembro de 2023, tem pela presente, por lapso de digitalização a seguinte correção:
Onde se lê: Maria Cristina Sousa Santana, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 194425023,
Leia-se: Patrícia Pereira Figueredo, Fisioterapeuta, Matrícula nº 194436943
Salvador, 08 de setembro de 2023
Dra. Lucrécia Savernini de Freitas - Diretora Geral - HGRS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 196 de 04 de setembro de 2023. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA** no uso das atribuições previstas na alínea “k” do inciso I do art. 42 do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, e no art. 9º do Decreto Estadual nº 13.561, de 02 de janeiro de 2012,
CONSIDERANDO que, na qualidade de órgão central do Sistema Estadual da Segurança Pública - SESP, à Secretaria da Segurança Pública - SSP cabe exercer a orientação, a coordenação e o controle operacional das atividades policiais e de bombeiros militares, proporcionando a conjugação, integração e eficiência dos órgãos que compõem o Sistema, de modo a viabilizar a consecução das suas finalidades institucionais, consoante o previsto no §1º do art. 23 da Lei Estadual nº 14.169, de 04 de outubro de 2019, e,
CONSIDERANDO a criação de novas unidades administrativas e operacionais no âmbito da Polícia Militar da Bahia, da Polícia Civil do Estado da Bahia e do Departamento de Polícia Técnica, conforme Lei nº 14.567, de 16 de maio de 2023, Lei nº 14.579, de 02 de junho de 2023 e Lei nº 14.580, de 02 de junho de 2023, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 13.561, de 02 de janeiro de 2012, que institui as Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, as Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP no Estado da Bahia, em especial o consignado no seu art. 9º, **RESOLVE:** Art.1º - Constituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de desenvolver estudo de viabilidade técnica sobre o Redimensionamento das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), ofertando, ao final, as minutas de alteração dos atos normativos pertinentes.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e unidades:
a) Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP/SSP): Maj PM Rubenilton Matos Andrade, Mat. 30.337.300, Júlio César do Carmo Lima, Mat. 09.381.402 e o Geógrafo Tiago Ramos Ribeiro, Mat. 92.042.038;
b) Polícia Militar da Bahia (PMBa): Ten Cel PM Roberto Santana de Araújo, Mat. 30.227.329 e Cap PM Bruno Carvalho Cedraz Santiago, Mat. 30.430.346;
c) Polícia Civil da Bahia (PCBA): DPC Ilma Leonor Magarão Paiva, Mat. 20.281.574 e DPC Anísio Amaral Vianna Filho, Mat. 20.373.376;
d) Departamento de Polícia Técnica (DPT): PC Jorge Borges dos Santos, Mat. 20.279.668 e PC Humberto Pereira Filho, Mat. 20.279.359.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial - SIAP/SSP, através dos representantes indicados por essa unidade, que também prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento e desenvolvimento das suas atividades.

Art. 3º - Os Centros e Escritórios de Projetos e Processos das unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública prestarão o apoio técnico especializado necessário à elaboração de projetos e processos, formatação dos procedimentos operacionais padrão, mapas de processos e respectivas documentações, sob a coordenação do Escritório de Projetos e Processos da SSP.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, permitindo-se a sua prorrogação por igual período.

Art. 6º - A participação dos membros no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00689553 de 08 de Setembro de 2023
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LUCAS AUGUSTO PORTO MAGALHÃES	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA GERAL DPT	29 de Agosto de 2023

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA